



## Projeto de Resolução n.º 544/XIV/ 1.ª

### MEDIDAS JUDICIAIS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A corrupção é hoje um problema nacional que figura entre as maiores preocupações dos portugueses, como evidenciado em estudos de opinião recentes. A perceção social que os cidadãos têm em relação à ineficácia das instituições na prevenção, controlo e punição da corrupção é também, em si mesma, um elemento crucial na evolução e compreensão deste flagelo.

A corrupção que afeta a democracia tem vítimas reais: os cidadãos cumpridores da lei que são efetivamente prejudicados com a perpetuação de sistemas opacos e defeituosos de controlo das nossas instituições e da relação destas com os cidadãos. A corrupção prejudica a concorrência económica com consequências diretas nos consumidores, reduz os incentivos ao investimento estrangeiro, aumenta os custos do financiamento público, amplia as desigualdades sociais e corrói a confiança nas instituições democráticas.

No entanto, pouco tem sido feito nos últimos anos para alterar a perceção social que existe e para combater efetivamente a corrupção:

- a) No primeiro semestre de 2019, segundo noticiado, 94% das queixas de corrupção foram arquivadas sobretudo por falta de meios humanos e técnicos para obtenção de prova;
- b) A maioria das medidas anticorrupção aprovadas no Pacto para a Justiça não foram concretizadas;
- c) É público o longo período de tempo que demorou para o Governo começar realmente a implementar as medidas do Grupo de Estados Contra a Corrupção (GRECO – o órgão anticorrupção do Conselho da Europa), sendo que foi a pressão mediática que resultou de Portugal ser o país que menos recomendações tinha implementado que permitiu acelerar o processo;

- d) A corrupção custa a Portugal, de acordo com um relatório citado pela Associação Transparência e Integridade, cerca de 18 mil milhões de euros por ano, mais de 8% do PIB e quase o dobro do orçamento da Saúde;
- e) Portugal é o país da União Europeia com uma maior proporção de empresários (65%) a considerar que a única forma de ter sucesso nos negócios é tendo ligações políticas e é o país europeu onde, de acordo com um recente inquérito da Comissão Europeia, os empresários mais concordam que as ligações muito próximas entre negócios e política no país levam à corrupção (93%).

Portugal é um dos países que tem mais casos mediáticos de corrupção. Isto não ocorre por acaso, mas sim porque existe demasiado poder concentrado no Estado e esse poder, por sua vez, detido por um pequeno número de pessoas. Onde há poder não é escrutinado e regras complexas e confusas, há maior risco de corrupção.

É neste quadro específico que se insere o desafio do combate à corrupção. É uma batalha que deve existir por motivos éticos, económicos, e também políticos. Quando as pessoas sentem que a democracia deixa de as defender, as pessoas deixam de defender a democracia. A corrupção destrói a confiança dos cidadãos, daí ser necessário uma efetiva luta política à corrupção que leve à credibilização das instituições da nossa democracia liberal.

Numa democracia de qualidade há pouca assimetria de informação e os cidadãos têm real poder de escrutínio sobre o Estado. Assim, a Assembleia da República não se deve colocar à margem deste problema, devendo ser o garante do saudável funcionamento da Democracia, reunindo com quem é especialista no assunto, trabalhando para que haja menos oportunidades de corrupção e mais meios para a sua fiscalização, investigação e punição. A Assembleia deve, por isso, considerar várias das medidas propostas pela Transparência e Integridade, Associação Cívica para o combate à corrupção no âmbito da justiça, como a proteção de denunciantes.

Assim, tendo em consideração o acima exposto, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Deputado único abaixo assinado da Iniciativa Liberal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

## RESOLUÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

- Crie um sistema robusto e eficaz de proteção dos denunciantes, em linha com a Diretiva Europeia acordada e com as melhores práticas internacionais, de modo a permitir a deteção mais atempada dos crimes e a recolha de denúncias mais fundamentadas e bem documentadas.

Palácio de São Bento, 30 de junho de 2020

O Deputado  
João Cotrim Figueiredo